



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

## **AUTÓGRAFO DE LEI N° 009/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, objetivando o atendimento de despesas com investimentos vinculados a convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ** faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de Abril de 2020, às 10:00 horas, o Projeto de Lei nº 007/2020 de autoria do Executivo

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, os créditos adicionais especificados nessa lei, no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinado à execução de obras, com recursos vinculados oriundos de Convênio firmado com o Governo do Estado, sob as programações, classificações e especificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 26.782.0008.1013 – Obras de Infra Estrutura em Transporte Rodoviário.

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade: Implantação de travessias em aduelas e execução de escada hidráulica na estrada CTG-377, sob o córrego Catiguá;

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Convênio nº CMIL – 008/630/2020

Valor: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

-----  
II) Crédito Suplementar:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 26.782.0008.1013 – Obras de Infra Estrutura em Transporte Rodoviário.

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade: Implantação de travessias em aduelas e execução de escada hidráulica na estrada CTG-377, sob o córrego Catiguá;

Fonte de Recursos: 01. Tesouro Municipal - Contrapartida

Convênio nº CMIL – 008/630/2020

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

---

---

**Art. 2º.** Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por Decreto do Executivo, sendo que, aqueles assegurados por recursos oriundos do Convênio – Fonte de Recursos 02, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), serão cobertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e aqueles relativos à Fonte de Recursos 01-Tesouro-Contrapartida, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da dotação: 02.04.15.452.0007.2011.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR-01 – Ficha de Despesa nº 062.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catiguá, aos vinte e quatro dias do mês de abril 2020.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE**  
VICE-PRESIDENTE

**APARECIDA PERPETUA PONCI PERES**  
1ª SECRETÁRIA

**JOÃO BASAGLIA**  
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

**Sidney Santiago da Silva**  
Oficial Legislativo em exercício